

PROCESSO Nº: 531 / 2024

Projeto de Lei: 531 / 2024

Data de entrada: 8 de Agosto de 2024

Autor: Kleber Fernandes

Protocolo: 4519 / 2024

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de pontos de recarga para abastecimento de veículos elétricos nas rodovias de responsabilidade do Município de Natal e dá outras providências."

Despacho Inicial:

NORMA JURIDICA



**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes**

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 531/24
FOLHA: 02

PROJETO DE LEI 531/2024

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de pontos de recarga para abastecimento de veículos elétricos nas rodovias de responsabilidade do Município de Natal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica o município obrigado a instalar e manter pontos de recarga para abastecimento de veículos elétricos em toda extensão da rodovia sob suas responsabilidades.

Parágrafo Único - Os pontos de recarga mencionados no "caput" deste artigo devem atender aos seguintes requisitos:

I - estar localizados em nos pontos de atendimento aos usuários, em intervalos estratégicos ao longo da rodovia, de forma a garantir a disponibilidade de recarga em trajetos de longa distância;

II - ser de fácil acesso e estar devidamente sinalizados;

III - dispor de carregadores compatíveis com os diferentes tipos de conectores utilizados pelos veículos elétricos;

Artigo 2º - A STTU deve garantir a operacionalidade e a manutenção adequada dos pontos de recarga para veículos elétricos, assegurando o funcionamento correto dos equipamentos e a disponibilidade de energia elétrica necessária.

Artigo 3º - Faculta a celebração de parcerias público-privadas para a implantação de sistemas fotovoltaicos, com o propósito de fornecer energia limpa e sustentável destinada ao abastecimento de veículos elétricos, nos pontos de recarga.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara dos Vereadores de Natal, 08 de agosto de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Kleber Fernandes".

**Kleber Fernandes
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 535124
FOLHA: 03

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa promover a infraestrutura necessária para incentivar o uso de veículos elétricos no Município de Natal, contribuindo para a redução da emissão de gases poluentes e para a transição para uma matriz energética mais limpa e sustentável.

A instalação de pontos de recarga para abastecimento de veículos elétricos nas rodovias municipais é fundamental para garantir a viabilidade e a conveniência desses veículos em viagens de longa distância, proporcionando aos usuários maior segurança de poder recarregar seus veículos durante o trajeto.

Portanto, considerando os benefícios ambientais, econômicos e sociais associados à promoção da mobilidade elétrica, se apresenta o projeto aos pares.

Kleber Fernandes
Vereador